



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 18/04/2014, Edição nº 3821

### DECRETO Nº 3.205/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 367.719,28 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezenove reais, vinte e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB 60%	R\$	95.201,85
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
102 - FUNDEB 40%	R\$	56.783,22
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
103 - 5% S/TRANSFCONSTITUCIONAIS	R\$	90.168,16
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.10.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104- 25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	R\$	89.212,99
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
117 MDE/PROG NAC TRANS ESCOLAR	R\$	3.462,65



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

126 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1.000,66
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTR GRATUITA		
125 TRANSFERÊNCIA DO FNDCE P/PNAC MERENDA ESCOLAR	R\$	31.889,75
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>367.719,28</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
101	FUNDEB 60%	95.201,85
102	FUNDEB 40%	56.783,22
103	5% S/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	90.168,16
104	25% S/DEMAIS VINCULADOS EDUCAÇÃO	89.212,99
117	MDE/PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	3.462,65
125	TRANSFERÊNCIA DO FNDCE/PNAC – MERENDA ESCOLAR	31.889,75
126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,66
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>367.719,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
17 de abril de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito